



**ATA DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019**

Às 09h (nove horas) do dia 22 (vinte e dois) do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove) na sala de reuniões da SAE, no prédio sito na Rua 33, 474, Setor Sul, Ituiutaba-MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SAE nº 038/19, sob a presidência da Sra. Patrícia Abrão Pinheiro Gomes, estando presentes os membros, Sra Arielle Soares Freitas e Sra. Daiane Fonseca Duarte Gomes, ainda também o Sr. Leonardo Borges Castro, engenheiro da SAE. Estavam ainda presentes, o Sr. Paulo da Silva Ribeiro Júnior, representando a empresa CRC CONSTRUTORA RIBEIRO & CARVALHO LTDA-EPP; o Sr. Márcio Bernardes Ferreira, representando a empresa CFL CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA; o Sr. Luciano Gonçalves Monteiro, representando a empresa FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA e o Sr. Elizeu Boaventura de Araújo, representando a empresa ÓPERA CONSTRUTORA LTDA-EPP para o ato de abertura do envelope Habilitação referente à Tomada de Preços nº 012/19, Processo Licitatório nº 266/19, destinado à “Contratação de empresa especializada para **Execução de obra de expansão de redes e interceptor de esgotos sanitários do Bairro Tupã**”, atendidas as exigências constantes nos Anexos do Edital”. Fora emitido tempestivamente o Certificado de Registro Cadastral para o processo em epígrafe, às empresas: CFL CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA, CRC – CONSTRUTORA RIBEIRO & CARVALHO LTDA-EPP, EXCELL- CONSTRUTORA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA-EPP, FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, NEOCON CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, ÓPERA CONSTRUTORA LTDA-EPP, SANIOTO CONSTRUÇÕES EIRELI e TERCON – TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. Protocolaram tempestivamente, os envelopes Habilitação e Proposta, as empresas: CFL CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA, CRC – CONSTRUTORA RIBEIRO & CARVALHO LTDA-EPP, EXCELL- CONSTRUTORA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA-EPP, FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, ÓPERA CONSTRUTORA LTDA-EPP e SANIOTO CONSTRUÇÕES EIRELI para concorrer ao objeto da Tomada de Preço em epígrafe. A Presidente da Comissão de Licitação solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

Fl. nº
Visto

Superintendência de Água e
Esgoto de Ituiutaba

contidos para vistos, exame e eventuais considerações. Assim, após verificação minuciosa efetuada pelos presentes, analisando todos os documentos de todas as licitantes, nos termos do “Título 11 – Das Condições para Habilitação” do edital em epígrafe, a Comissão Permanente de Licitação considera as empresas: CFL CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA, CRC – CONSTRUTORA RIBEIRO & CARVALHO LTDA-EPP, FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, ÓPERA CONSTRUTORA LTDA-EPP e SANIOTO CONSTRUÇÕES EIRELI como HABILITADAS no presente certame. A empresa EXCELL CONSTRUTORA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA-EPP apresentou a documentação solicitada nos itens 1.2 e 1.3 do Capítulo 11 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, porém a assinatura constante não corresponde aos sócios administradores do Contrato Social apresentado. Portanto, a referida licitante resta como INABILITADA. Os demais representantes presentes manifestaram-se RENUNCIANDO a intenção de interposição de recurso quanto a fase Habilitação, porém, com a falta de anuência das licitantes SANIOTO CONSTRUÇÕES EIRELI e EXCELL CONSTRUTORA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA-EPP, desde já fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto à fase Habilitação, conforme art. 109, inciso I, alínea “a” da lei 8666/93, e suas posteriores alterações, ou até o recebimento de Renúncia formal dos licitantes em sua totalidade. A data para retomada do certame será comunicada posteriormente, às licitantes habilitadas, após decurso do prazo recursal, caso não ocorram recursos, ou ocorrendo, após o julgamento dos mesmos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que lida e conforme vai assinada pelos membros da Comissão, e por mim, Arielle Soares Freitas, que secretariei a sessão.

Patricia Abrão Pinheiro Gomes

Arielle Soares Freitas

Daiane Fonseca Duarte Gomes

Leonardo Borges Castro



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

L nº
Visto
Superintendência de Água e
Esgoto de Ituiutaba

Paulo da Silva Ribeiro Júnior

Elizeu Boaventura de Araújo

Márcio Bernardes Ferreira

Luciano Gonçalves Monteiro